CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

SUBEMENDA LEGISLATIVA N. 07, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
A EMENDA LEGISLATIVA N. 98/2023
AO PROJETO DE LEI N. 112/2023

Modifica a Emenda Legislativa n. 98, de 14 de novembro de 2023, ao Projeto de Lei n. 112, de 10 de novembro de 2023, o qual dispõe sobre a criação da Corrida de Rua de Itapoá e da Corrida de Rua Kid's e dá outras providências.

Art. 1º. Revoga o art. 2º da Emenda Legislativa n. 98, de 14 de novembro 2023, ao Projeto de Lei n. 112, de 10 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 2º. Acrescenta o artigo 7º ao Projeto de Lei n. 112, de 10 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.~~

Art. 2º. Esta Subemenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 112, de 10 de novembro de 2023, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 20 de novembro de 2023.

Fernando dos Santos Silva - MDB

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.